



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016.**

PERGUNTA 01 : Haveria uma regra que defina a proporcionalidade da participação de empresas em consórcio (por exemplo, seria esta proporcionalidade definida de acordo com seus respectivos capitais sociais, ou, talvez, patrimônios líquidos, etc).

RESPOSTA: Não há regra na proporcionalidade da participação de cada empresa em um consórcio. Salienta-se, entretanto, que a proporcionalidade deverá ser expressa em termos próprios de constituição de consórcio nos moldes da legislação vigente.

Atenciosamente,

Joseane Barbosa Ambrozi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.